

Gabinete do Prefeito
Praça Barão do Rio Branco, nº 12
Bairro Pilar-Ouro Preto/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO N.º 3055 de 24 de abril de 2012.

O **Prefeito Municipal de Ouro Preto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28 de março de 1990 e nos termos da Lei Municipal 16/94 de 06 de abril de 1994 decreta a Retificação do Decreto nº 193 de 05 de novembro de 1994 com as seguintes modificações:

Art.1º - Fica legitimada a posse do terreno descrito neste decreto requerida por **TEREZA MARIA DE FREITAS**, brasileira, viúva, aposentada, cadastrada no CPF sob o nº. 122.403.186-72 e no RG sob o nº. MG- 2.830.092, residente à Rua João Pedro da Silva, nº. 469, bairro Bauxita, cidade Ouro Preto, Minas Gerais.

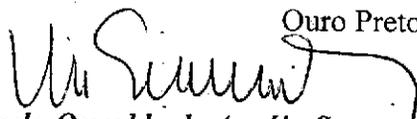
Parágrafo único – O terreno legitimado situa-se na Rua João Pedro da Silva, número 463, bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, tendo as seguintes características e confrontações: pela frente, na extensão de 14,00m (quatorze metros) com a Rua João Pedro da Silva; pelo lado direito, na extensão de 22,95m (vinte e dois vírgula noventa e cinco metros) com a propriedade do senhor Carlos Alberto Carvalho e na extensão de 22,40m (vinte e dois vírgula quarenta metros) com propriedade de posse da senhora Tereza Maria de Freitas; pelo lado esquerdo, na extensão de 41,7m (quarenta e um vírgula metros) com a propriedade do senhor Ilton Eugênio de Jesus; e pelos fundos, na extensão de 16,09m (dezesesseis vírgula zero nove metros) com propriedade de posse da senhora Tereza Maria de Freitas. Imóvel urbano, com área de 632 m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados) e perímetro de 131,04m (cento e trinta e um vírgula zero quatro metros).

Art. 2º – A presente legitimação de posse não regulariza construções existentes no imóvel, devendo as mesmas serem aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - A presente legitimação, por se tratar de Programa de Regularização Urbana de interesse social, é isenta de custas e emolumentos no ato do primeiro registro, nos termos do Art.290-A da lei 6.015/73.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 24 de abril de 2012.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO

Publicação mediante afixação na
Paredão dos prédios da Prefeitura
e na Câmara Municipal, os Termos
do Art. 2º, da Lei Orgânica
Municipal em 03/05/2012


Prefeitura Municipal de Ouro Preto